

**ANEXO XI**  
**TERMO DE ANUENCIA A CONTRATAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**  
**(Pessoa Física)**

<b>Nome Completo do Fornecedor:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>PIS:</b>	<b>Endereço eletrônico:</b>
<b>Endereço do domicílio do proponente:</b>	
<b>Indicação do nome objeto:</b>	<b>Indicação das folhas em que há descrição do objeto:</b>
<b>Valor da proposta para realização integral do objeto: R\$:</b>	
<p>Declarações:</p> <p>Ao assinar este Termo de Anuência e Proposta de Preço atesto que:</p> <p>1- Estou ciente e me proponho a executar o objeto indicado acima e detalhado nos autos correspondente, em estreita conformidade com as especificações quantitativa, qualitativa, espacial e temporal feitas pela Administração Pública quando da descrição daquele.</p> <p>2- Reconheço os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigos 77 e 78 da lei 8.666/93, e o direito da Administração de aplicar multas por atos ilícitos do contratado, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da mesma lei.</p> <p>3- Reconheço o direito da administração de alterar unilateralmente a contratação, nos termos do artigo 65 caput, inciso e parágrafos da lei 8.666/93.</p> <p>4- Obrigo-me a manter, durante a vigência do presente objeto até o seu exaurimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a realização daquela.</p> <p>5- O valor do preço da proposta acima indicada inclui todos os gastos com pagamento de pessoas, material e serviços de apoio, viagens, deslocamento, transporte de matérias e todos os demais custos diretos ou indiretos incidentes sobre a execução do objeto, os quais serão de responsabilidade do fornecedor proponente, sendo a única obrigação da FCP o pagamento do preço acordado.</p> <p>6- O pagamento da contraprestação a execução do objeto ao contratado importa em quitação da obrigação da FCP, sendo de responsabilidade do contratado a repartição do valor entre os diversos fornecedores (se houver) ou colaboradores de outra espécie com quem tenha firmado ajustes.</p> <p>7- Na hipótese de contratação do show/evento ou serviço técnico especializado, a Fundação Cultural do Estado do Para — FCP esta permanentemente autorizada a filmar, gravar, captar sons, fotografar, divulgar o evento, bem como dar encaminhamento ao processo para as devidas providências. Além de dar publicidade, transmitir, inventariar e, posteriormente, publicar em coletâneas de livros, imagens ou outros projetos que divulguem a cultura paraense, cabendo-lhe exclusividade na exploração econômica dos produtos oriundos direta ou indiretamente desta contratação, nos termos do artigo 111 da lei 8.666/93.</p> <p>8- Qualquer comunicação feita pelo contratado endereçada a FCP deverá ser realizada por ofício em meio físico, com a indicação do número do processo administrativo acima citado, protocolado junto a esta entidade, sob pena de invalidade daquela e não conhecimento de seu teor.</p>	

9- É lícito somente a FCP utilizar endereços eletrônicos de email, como o endereço eletrônico do proponente acima indicado, para comunicações oficiais validas competindo ao proponente ou contratado informar a mudança daquele ou qualquer fato superveniente que o torne inutilizado, momento em que deve ser informado o novo endereço eletrônico para comunicação.

10- E competente o foro da Justiça Estadual do Pará, comarca de Belém, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir todos os litígios e questões relativas ou resultantes da presente contratação,

Belém (PA) , \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Autenticada.